



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por			
cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 108/74:

Aprova o modelo tipo dos selos a apor nos recipientes das bebidas espirituosas e das bebidas fermentadas a que se refere o Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de Janeiro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 103/74

de 12 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1974, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças terrestres ultramarinas de Macau:

Receita ordinária

Transferências — Sector público — Contribuição da província — Do orçamento geral da província	21 918 632\$00
Dos serviços autónomos, nos termos do Decreto n.º 45 605, de 9 de Março de 1964	3 161 020\$00
De crédito especial a abrir no decurso do ano	4 286 348\$00
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar — Contribuição da província — Do orçamento geral da província	3 644 100\$00
	<u>33 010 100\$00</u>

Despesa ordinária

Total da despesa (a)	<u>33 010 100\$00</u>
--------------------------------	-----------------------

(a) Inclui 3 644 100\$ de despesa consignada ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 31 de Janeiro de 1974. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *B. Rebelo de Sousa*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 103/74:

Aprova o orçamento das forças terrestres ultramarinas de Macau para o ano de 1974.

Portaria n.º 104/74:

Aprova os quantitativos diários para os diferentes ranchos das forças terrestres e aéreas nas províncias ultramarinas.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 105/74:

Cria na sede do concelho de Mafra um posto da Polícia de Segurança Pública.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 106/74:

Fixa a taxa para o corrente ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 41/74:

Adopta várias providências de carácter administrativo relativas às províncias ultramarinas.

Portaria n.º 107/74:

Abre um crédito especial destinado a reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do Estado de Angola para o ano económico de 1973.